



# 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS  
RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 98163-2213.

email: [cartorio1oficio\\_pedreiras.ma@hotmail.com](mailto:cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com)

CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Pedreiras - Maranhão  
Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro  
Felipe Eduardo Holanda Braúna  
Oficial do Registro Substituto  
João Furtado Leite  
Escrevente Autorizado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703069 / 2021
FLS.	15
Rub.	2

**LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA**

TABELIÃ

**FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚN**

TABELIÃO SUBSTITUTO

**JOÃO FURTADO LEITE**

ESCREVENTE AUTORIZADO

Livro: 054

Folha: 071

1º TRASLADO

Escritura Pública de Remição de Foro que entre si fazem, como outorgante: **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** e, como outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO** como abaixo se declara:

**S A I B A M** quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante: o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº 06. 184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA** (CIC. Nº 706.981.803-30 e C.I. Nº. 041735152011-1 SSP/MA), brasileiro, casado, electricista, com domicílio na Rua 08, Casa 14, Parque das Palmeiras, Bairro Mutirão; e, de outro lado, como outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 000124401399-1 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.294.553-53, residente e domiciliado à Rua Crescêncio Raposo, nº 199, Centro, Pedreiras/MA. Que o representante da outorgante e os outorgados são maiores, capazes, meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Que pelo outorgante, por seu representante legal, foi dito que, na conformidade matrícula sob o número de ordem 3.281, fls. 283 do Livro 2-L do Registro Imobiliário Local, ao outorgado: **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO** é foreiro ao Município, **UM TERRENO**, destinado a construção de prédio, situado na Rua Maneco Rêgo, nesta cidade, medindo seis metros (10m) de frente, limitando-se com a Rua Maneco Rêgo, dez metros (10m) na lateral direita, com Pedro Batista Ribeiro Filho, dez metros (10m) na lateral esquerda, com Albertina Lopes, seis metros (6m) ao fundo com Walter Ferreira Lisboa, localizado do lado ímpar, distando oitenta metros da esquina com a Rua da Laranjeira. Que o imóvel descrito e caracterizado na presente escritura se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais, pessoais ou fiscais, dívidas, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias, impostos, taxas ou multas em atraso, ou ainda restrições de qualquer natureza, inclusive, não sendo o imóvel objeto de garantia ou de discussão em nenhuma das esferas civil, fiscal, criminal, trabalhista e eleitoral, seja em âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, não existindo feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Que a outorgada requereu a remição do foro do domínio útil do terreno constante da presente escritura, tendo sido feito o pagamento da importância correspondente às anuidades, laudêmos e emolumentos relativos à remição do foro, pelo que o outorgante, pela presente escritura e de acordo com a Lei nº 1.203, datada de 4 de julho de 2006, concede a remição solicitada e em consequência cede e transfere ao outorgado **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, o domínio útil que possuía no terreno constante deste instrumento, para o efeito de ficar consolidado na pessoa dos outorgados toda a propriedade sobre o terreno, e poder os outorgados livremente gozar e dispor como seu que é e fica sendo por força da presente escritura, obrigando-se a outorgante a fazer a presente remição sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que pelos outorgados foram dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e o outorgante, e apresentaram os comprovantes de pagamento das taxas de resgate do domínio útil, talões de pagamento do Imposto Predial e Territorial

Vide verso.



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS  
 RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 98163-2213.  
 email: [cartorio1oficio\\_pedreiras.ma@hotmail.com](mailto:cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com)  
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Pedreiras - Maranhão  
 Lucy Mary Holanda Braúna  
 Oficial do Registro  
 Felipe Eduardo Holanda Braúna  
 Oficial do Registro Substituto  
 João Furtado Leite  
 Escrevente Autorizado

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1703004/2021  
 FLS. 16  
 Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1703004/2021  
 FLS. 16  
 Rub. 2

**LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA**  
 TABELIÃ

**FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚN**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

**JOÃO FURTADO LEITE**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

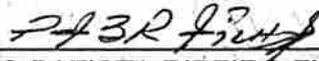
Livro: 054

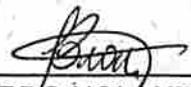
Folha: 071V  
 1º TRASLADO

Urbano, certidão negativa de hipotecas, alienações fiduciárias e de outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, datadas de 10 de novembro de 2020, exigidas pelo Artigo 561 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que ficam arquivadas neste Cartório. Assim, convencionados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim, Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. Dou fé.

<p>Poder Judiciário – TJMA          Selo: ARQUIV029660S73104BW3TFYI51          23/11/2020 16:11:34, Ato: 13.30, Parte(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO BATISTA RIBEIRO          Total R\$ 14,52 Emol R\$ 13,20 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,51 FEMP R\$ 0,51 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> 	<p>Poder Judiciário – TJMA          Selo: ESCPUB029660S2BUCKYOLZ14488          23/11/2020 16:12:50, Ato: 13.2, Parte(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO BATISTA RIBEIRO          Total R\$ 118,32 Emol R\$ 106,60 FERC R\$ 3,20 FADEP R\$ 4,26 FEMP R\$ 4,26 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> 
--	---

  
**ANTONIO FRANÇA DE SOUSA**  
 Representante

  
**PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**  
 Outorgado

  
**FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA**  
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS  
 Certifico que a presente escritura foi registrada sob o número 02  
 na matrícula 3781 fls 283  
 do livro 21 (Registro Geral)  
 Pedreiras (MA) 15/02/2021  
 Lucy Mary Holanda Braúna  
 Oficial do Registro  
 Felipe Eduardo Holanda Braúna  
 Oficial do Registro Substituto



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Pedreiras - Maranhão  
Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS  
RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 98163-2213.  
email: [cartorio1oficio\\_pedreiras.ma@hotmail.com](mailto:cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com)  
CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703004 12021
FLS.	17
Rub.	2

**LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA**  
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

**FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**JOÃO FURTADO LEITE**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que às fls. 74 do Livro 2-H (Registro Geral), sob o número de ordem 2173, consta a matrícula do seguinte Imóvel: **UM TERRENO**, destinado a construção de prédio, situado na Rua Maneco Rêgo, nesta cidade, medindo seis metros (10m) de frente, limitando-se com a Rua Maneco Rêgo, dez metros (10m) na lateral direita, com Pedro Batista Ribeiro Filho, dez metros (10m) na lateral esquerda, com Albertina Lopes, seis metros (6m) ao fundo com Walter Ferreira Lisboa, localizado do lado ímpar, distando oitenta metros da esquina com a Rua da Laranjeira. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº. 06.184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno. **REGISTRO ANTERIOR: 1.142, fls. 91 do Livro 3-B. Pedreiras(MA), 20 de março de 1.990. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.**

**R-1-2173 - AFORAMENTO.** Certifico que, na conformidade do Termo de Aforamento nº 128/88, datado de 08-03-90, o domínio útil do terreno desta matrícula foi aforado em favor de **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO** (CIC. Nº. 694.775.827-00), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 724. Pedreiras(MA), 20 de março de 1990. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

**R-2-2173 - Protocolo nº 18288, fls. 35 do Livro 1-H em 15/02/2021 - REMIÇÃO DE FORO.** Na conformidade da escritura pública de remição de foro, lavrada em data de 23-11-2020, às fls. 72 do Livro 54, neste Cartório, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, na qualidade de senhorio direto, concedeu a remição de foro sobre o terreno desta matrícula, extinguindo a condição de foreiro, podendo os atuais proprietários livremente gozar e disporem como seu que é e fica sendo por força da escritura, uma vez que foram pagas as importâncias correspondentes às anuidades, laudêmios e emolumentos relativos à remição do foro, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.203, datada de 04-07-2006. Pedreiras(MA), 15 de fevereiro de 2.021. (a) Felipe Eduardo Holanda Braúna – Oficial do Registro Substituto

<p>Poder Judiciário – TJMA Selo: PRENOT029660CDF3KT2UGJPMGO60 15/02/2021 16:01:52, Alo: 10.1, Parte(s): PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARA... Total R\$ 32,22 Emol R\$ 29,03 FERC R\$ 0,87 FADEP R\$ 1,16 FEMP R\$ 1,16 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> 	<p>Poder Judiciário – TJMA Selo: REGIST029660FG87OK2H6Z14EO43 15/02/2021 16:04:34, Alo: 15.4, Parte(s): PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARA... Total R\$ 79,98 Emol R\$ 72,08 FERC R\$ 2,16 FADEP R\$ 2,88 FEMP R\$ 2,88 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> 	<p>Poder Judiciário – TJMA Selo: CERIMV0296603SUB2GB2C8SVKQ38 15/02/2021 16:04:57, Alo: 15.24.1, Parte(s): PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARA... Total R\$ 30,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> 
--	--	---

Expedida a presente certidão hoje. Dou fé.

Pedreiras (MA), 15 de fevereiro de 2021

  
**FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA**  
OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO

Proc. PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1303004/2021  
 18  
 e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000124401399-1 DATA DE EMISSÃO 21/11/2016

NOME PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

FILIAÇÃO PEDRO BATISTA RIBEIRO E EDMA SALDANHA RIBEIRO

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1961

Doc. Original CASAM, N.49 FLS.49 LIV.B.01 AUX

CNPJ 694775827100 PIS/PASEP 12027409167

SÃO LUIS-MA Assinatura do Diretor VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DO MARANHÃO

12812338100

18

24/12/1961

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Pedro Batista Ribeiro Filho*

INSCRIÇÃO NO CPF 00 128 511 469

NASCIMENTO 19.12.61

CONTRIBUINTE PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

010



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1303004/2021  
FLS. 19  
Rub. 1

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **694.775.827-00**

Nome: **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**

Data de Nascimento: **24/12/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:29:06** do dia **11/03/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **77D3.D647.32D5.69AC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703004/2021
FLS.	20
Rub.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO  
CPF: 694.775.827-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:27:09 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **73B5.2517.7949.5461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1903004/2021
FLS.	21
Rub.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO

CPF: 694.775.827-00

Certidão nº: 5613574/2021

Expedição: 11/02/2021, às 21:12:50

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 694.775.827-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403009 1202 f
FLS.	22
Rub.	l

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009822/21

Data da Certidão: 11/02/2021 21:30:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: 69477582700

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2021
FLS.	23
Rub.	1

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058751/21

Data da Certidão: 11/02/2021 21:28:20

CPF/CNPJ 69477582700 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA  
Proc. 17030021/2021  
FLS. 24  
Rub. J

## CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES, Diretora de Deptº. de Administração Tributária da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001481	Matricula/Inscrição:	01010370356001
Proprietário:	PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ:	69477582700
Compromissário:	PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ:	69477582700
Endereço:	RUA MANECO RÊGO, 000640	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	1
		Unidade:	

### Loteamento

Nome:

Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
--------	---------	-------	----------

### Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	528,94	Área Edif. da Unidade:	269,75	Área Edif. Total:	269,75
Valor Venal Territorial:	63.472,80	Valor Venal Edificação:	53.950,00	Valor Venal Total:	117.422,80

Emissão: 12/02/2021 13:06:39      Validade: 13/05/2021      Usuário: MARLA

Número/Controle da Certidão: 78FF78DF938G18E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes  
Diretor do Deptº de Administração Tributária  
Portaria nº 047/2021-GP

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES  
Diretora de Deptº. de Administração Tributária

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1703004/2021  
 FLS. 25  
 Rub. 1



CNPJ: 06.274.757/0001-50  
 Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto  
 Dados para entrega: 0400.000010.000005700  
 Nº de Fatura: 102252565/012021  
 Emitida em: 31/12/2020  
 Matrícula:

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO  
 Mês de Referência: Vencimento:



**Dados do Cliente:**

PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO  
 CPF/CNPJ: 6\*\*.7\*\*.8\*\*-\*\*  
 R MANECO REGO, N.º 648 - HABITADO - CENTRO, 65725000, MA

**Dados Cadastrais:**

Inscrição: 401.0400.0109.000005700.000 Município: PEDREIRAS  
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 270 Categoria: RESIDENCIAL  
 Economias: R001-TARIFA CAEMA

**Dados da Medição:**

Consumo Medido: 0000025 Leitura Anterior: 004191  
 Consumo Faturado: 000025 Data Leitura Anterior: 12/11/2020  
 Média: 000023 Leitura Atual: 004216  
 Dias Consumo: 29 Data Leitura Atual: 11/12/2020  
 Hidrômetro: A015363132

**Dados de Faturamento:**

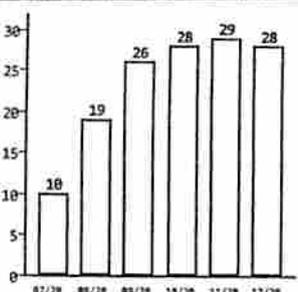
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
AGUA	5	8,18	40,90
TOTAL ÁGUA			117,99

*PAE0 NO VENC.  
 JNF. CEF*

NÚMERO DE CONTROLE: 10876128

Total a Pagar: 117,99

**Histórico de consumo de água:**



**Aviso:**

O não pagamento até o vencimento implicará em multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

**IMPORTANTE**

**Qualidade da água distribuída ao consumidor**  
 Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 EM

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Feculentos
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX	MINIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas: \_\_\_\_\_  
 Analisadas: \_\_\_\_\_  
 Em conformidade: \_\_\_\_\_

Matrícula: 2246821      Localização: B4.0450.401.0109.000005700      Município: PEDREIRAS  
 Mês de Referência: 01/2021      Vencimento: 05/02/2021      Total a Pagar: 117,99

82610000001-5 17990002401-1 00224682101-7 01202120003-0

